



## LEI Nº 1.554/2023

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### LEI:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de Subvenção Social ao Hospital Padre Máximo, o valor de R\$ 286.034,77 (duzentos e oitenta seis mil, trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º** – Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar o elemento de despesa, a seguir:

006003.1030200142.106 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE, 335043 – Subvenção Social, Fonte de Recurso 2600000000 – 160000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 286.034,77 (duzentos e oitenta seis mil, trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente a saldo remanescente da Portaria nº 96 de 2023.

**Art. 3º** – Para suplementação do artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003900310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 06/06/2023 16:05

Checksum: **9EEBBACC403842DBB6CA39A14837462DD6772C15BC8746D87B99E1235999BE80**

